

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 19/03/2008

PROCESSO TC N.º 1384/06 – Denúncia formulada contra o Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo, Prefeito Municipal de **POCINHOS**, exercício de 2005. ACÓRDÃO APL – TC – 1019/07, de 19/12/2007. DECISÃO: Por unanimidade, receber a presente denúncia, dar-lhe provimento parcial para os efeitos de aplicar ao Sr Adriano Cezar Galdino de Araújo, Prefeito Municipal de Pocinhos, multa no valor de R\$ 2.805,10, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar o envio de cópia deste Parecer, do Relatório de Análise de Defesa e da Decisão prolatada para o Processo TC – 1588/06, a fim de instruí-lo. Determinar a remessa de cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral de Justiça.

PROCESSO TC N.º 2869/06 – Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. José Françuy Leite. ACÓRDÃO APL – TC – 876/07, de 07/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referidas contas. Aplicar multa ao referido ex – gestor, no valor de R\$ 2.805,10, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Comunicar à Gerencia Regional do INSS acerca da falta de retenção e recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas por empregado e empregador, incidentes sobre os subsídios dos agentes políticos durante todo o exercício de 2005. Remeter cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba para as providencias cabíveis. Por maioria, imputar ao ex – Presidente da supracitada Edilidade, Sr. José Françuy Leite, débito relativo à despesa irregular, no montante de R\$ 3.179,52, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. (Procurador: Johnson Gonçalves de Abrantes)

PROCESSO TC N.º 1871/06 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL – TC – 493/2007, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN**, exercício de 2005, de responsabilidade do Diretor Superintendente, Sr. Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno. ACÓRDÃO APL – TC – 116/08, de 12/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, Aplicar ao Sr. Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno, multa no valor de R\$ 1.000,00, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para recolhimento. Assinar mais uma vez, prazo de 60 dias para que o referido Diretor Superintendente tome as providencias necessárias à recuperação de créditos relativos aos cheques sem fundo debitados na conta corrente do órgão e não devolvidos pelos respectivos bancos, sob pena de aplicação de nova multa.

PROCESSO TC N.º 1949/06 – Prestação de Contas da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, exercício de 2005, de responsabilidade do ex – Procurador Geral, Sr. Luciano José Nóbrega Pires e do ex – Procurador Geral Adjunto, Sr. Joás de Brito Pereira Filho.

ACÓRDÃO APL – TC – 117/08, de 12/03/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular as referidas contas.

PROCESSO TC N.º 2444/06 – Prestação de Contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – FMAS**, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Douraci Vieira dos Santos. ACÓRDÃO APL – TC – 69/08, de 27/02/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares as referidas contas. (Procuradores: Carlos Roberto Batista Lacerda, André Luiz de Oliveira Escorel).

Republicado por incorreção.

PROCESSO TC N.º 1690/00 – Recurso de Revisão interposto pelo ex – Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**, Sr. Marcos Eduardo Santos, exercício de 1999. ACÓRDÃO APL – TC – 64/08, de 20/02/2008. DECISÃO: Por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de declarar regular o provimento da servidora Ana Ernestina de Lucena Xavier, devendo os presentes autos retornar a Corregedoria desta Corte para verificação do cumprimento pela atual Presidência da Câmara Municipal de Patos, no tocante às demais irregularidades constantes do Acórdão AC1 TC 752/2007. (Procuradores: José Lacerda Brasileiro, Avani Medeiros Lacerda, Ulisses Figueiredo de Sousa). Secretaria do Tribunal Pleno, em 18 de março de 2008. _____
Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.